QUARTA | 04/03/2026
EDIÇÃO 1070
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diretrizes de Equidade Educacional - 2026

Rede Municipal de Ensino

Fundamentação:
Considerando as diretrizes do VAAR (Valor Aluno Ano por Resultado), no âmbito do FUNDEB;

Considerando o princípio constitucional da equidade e da garantia do direito à aprendizagem;

Considerando os resultados das avaliações externas (SAEB, FLUÊNCIA LEITORA e SARESP) e da avaliação interna da Rede (SIMAE);

Institui-se a presente **Política de Equidade Educacional – 2026**, com a finalidade de assegurar a melhoria dos indicadores de aprendizagem e a redução das desigualdades educacionais, com foco nos estudantes PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e de Baixo Nível Socioeconômico (NSE).

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º São objetivos da presente Diretriz:
I – Elevar o percentual de estudantes PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e de Baixo Nível Socioeconômico (NSE) no nível adequado de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;

II – Reduzir as desigualdades educacionais entre grupos de estudantes;
III – Promover ações estruturadas de recomposição e acompanhamento da aprendizagem;

IV – Garantir monitoramento sistemático por meio das avaliações externas e internas.

CAPÍTULO II

DO DIAGNÓSTICO E DO MONITORAMENTO

Art. 2º Fica instituída a aplicação de avaliação diagnóstica no início do ano letivo, com reavaliações bimestrais.

Art. 3º O SIMAE (Sistema Municipal de Avaliação Educacional) constitui instrumento oficial de avaliação interna da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º O monitoramento deverá contemplar:

I – Painel de dados por escola, turma e ano;
II – Recorte específico para estudantes PPI e de Baixo NSE;

III – Análise comparativa entre avaliação diagnóstica, SIMAE, SAEB, FLUÊNCIA LEITORA e SARESP;

IV – Acompanhamento da frequência e permanência escolar.

Art. 5º Os dados deverão subsidiar decisões pedagógicas, definição de metas e intervenções prioritárias.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES DE EQUIDADE EDUCACIONAL

Art. 6º As unidades escolares deverão identificar estudantes prioritários, considerando:
I – Pertencimento ao grupo PPI;

II – Baixo NSE;
III – Defasagem ou baixo desempenho nas avaliações internas e externas;
IV – Faltas recorrentes ou risco de evasão.

Art. 7º Deverão ser implementadas estratégias diferenciadas de apoio pedagógico, assegurando igualdade de oportunidades de aprendizagem.

Art. 8º A gestão escolar deverá, quando necessário, acionar a rede intersetorial (Desenvolvimento Social, Saúde e CRAS) para apoio aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade.

CAPÍTULO IV

DA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA E RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 9º As unidades escolares deverão implementar:

I – Reforço e/ou tutoria em grupos reduzidos;

II – Recuperação paralela e contínua;
III – Plano individual de acompanhamento para estudantes com maior defasagem.

Art. 10. As intervenções deverão estar alinhadas às habilidades avaliadas no SIMAE, SAEB, FLUÊNCIA LEITORA e SARESP.

Art. 11. O período de execução das ações compreenderá os meses de março a novembro, com acompanhamento contínuo.

CAPÍTULO V

DA FORMAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOCENTE

Art. 12. Fica instituída formação pedagógica mensal com foco em:

I – Leitura, fluência e compreensão leitora;

II – Resolução de problemas em Matemática;
III – Uso pedagógico de dados para tomada de decisão.

Art. 13. A Supervisão de Ensino realizará acompanhamento técnico às unidades escolares, com devolutiva formal e plano de melhoria.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO PARA AS AVALIAÇÕES

Art. 14. As unidades escolares deverão elaborar plano de mobilização para o SIMAE, SAEB, FLUÊNCIA LEITORA e SARESP.

Art. 15. Poderão ser realizados simulados diagnósticos com a finalidade de familiarização com o formato das avaliações, vedado o treinamento específico para prova.

CAPÍTULO VII

DOS INDICADORES E DA AVALIAÇÃO

Art. 16. Constituem indicadores de avaliação da presente Política:
I – Percentual de estudantes no nível adequado (SIMAE, SAEB, FLUÊNCIA LEITORA e SARESP);

II – Redução das diferenças de desempenho entre grupos (PPI e não PPI; Baixo NSE e demais);

III – Evolução bimestral por habilidade;

IV – Taxa de frequência e permanência escolar;

V – Participação nas avaliações externas.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação promoverá reuniões mensais de monitoramento com gestores escolares para análise de resultados e redefinição de estratégias.

Estância Turística de Tupã, 13 de fevereiro de 2026.

Carla R. S. O Brandão

Secretária Municipal de Educação

ECONOMIA E FINANÇAS

Outros Atos

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

ATA DE SESSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

N. 001/2026-SEMER – SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Objeto: Celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil, para execução de atividades em regime de mútua colaboração com a administração pública, no exercício de 2026, para o desenvolvimento de modalidades desportivas Diversas.

Ao dia 26 do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, localizada nesta cidade de Tupã, na Rua Coroados, n. 1.816, a Comissão de Seleção, reuniu-se para os fins da FASE DE SELEÇÃO, item 8.5 (Etapa 3: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção), para avaliação das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 001/2026-SEMER – Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, considerando habilitadas as propostas apresentadas pelas seguintes entidades, as quais atenderam os critérios de julgamento previstos no Edital, a partir das notas e pontuação destacadas em documento anexado à presente ata: Basquete: Associação Tupã Basquete - ATB; Basquete – Zona Leste: Associação Infantil Esporte Clube – AITEC; Futsal: Associação Infantil Esporte Clube – AITEC; Futsal Feminino: Associação Infantil Esporte Clube – AITEC;

Ginástica Rítmica: Associação de Assistência Social “Joana D’Arc”; Xadrez: Centro de Integração da Criança e do Adolescente “Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante” – CIM; Damas: Centro de Integração da Criança e do Adolescente “Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro Violante” – CIM; Capoeira: Associação de Assistência Social “Joana D’Arc”; Judô: Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã – ACERT; Tênis de Mesa: Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã – ACERT; Beisebol: Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã – ACERT; Natação: Associação Infantil Esporte Clube – AITEC; Atletismo: ONG Art Vidas; Vôlei: Associação Infantil Esporte Clube – AITEC; Taekwondo: Associação Educacional, Cultural, Social e Esportiva de Tupã – Grupo de Amigos Voluntários (GAV); Futebol de Campo Grupo I – Zona Leste: Clube Recreativo Alto Sumaré; Futebol de Campo Grupo II – Demais Áreas: Associação Infantil Esporte Clube – AITEC; Kickboxing: Associação de Assistência Social “Joana D’Arc”; Jiu Jitsu – Zona Leste: Associação de Bairros Unidos Venceremos – ABUV; Jiu Jitsu – Demais Áreas: Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Tupã – ACERT; Krav Maga: Associação de Assistência Social “Joana D’Arc”; Futsal: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

Logo em seguida, este Colegiado passou à análise das declarações e documentos que acompanham a proposta, tendo constatado, quanto a este aspecto, que a proposta da modalidade Futsal, apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, deixou de apresentar a documentação

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

comprobatória de capacidade técnica, especificamente o currículo do profissional que ministrará as aulas no projeto, conforme exigência prevista no edital.

Considerando que para a referida modalidade houve concorrência com a Associação Infantil Esporte Clube – AITEC, e tendo em vista o não atendimento às exigências relativas à comprovação de capacidade técnica, esta Comissão decide pela desclassificação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE na modalidade Futsal, nos termos do edital.

Com o julgamento das propostas, o resultado preliminar será publicado, nos termos do item 8.6 (Etapa 4) da Fase de Seleção do Edital, ficando a partir daí aberto o prazo recursal do resultado preliminar de 5 (cinco) dias, conforme item 8.7, Etapa 5, da Fase de Seleção do Edital (Interposição de recursos contra o resultado preliminar). Encerrada a sessão pela comissão composta por: Luís Carlos Rodrigues, presidente; Thuany Tarilho Galvani (Membro titular); e, Guilherme Scioli Gutnik (Membro titular), sendo redigida a presente ata que vai assinada por todos os membros da referida Comissão, e pelos representantes João Vitor Moreno Gaiotte e Naira Daniele Martins Sabino.

Secretaria Municipal de Esportes:

_____
Luís Carlos Rodrigues
Presidente

_____
Thuany Tarilho Galvani
Membro titular

_____
Guilherme Scioli Gutnik
Membro titular

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Externos:

Naira Daniele Martins Sabino
Chefe de Secretaria

João Vitor Moreno Gaiotte
Agente de Atividades Administrativas

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

RETIFICAÇÃO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Subvenção Municipal: Extrato do Termo de Colaboração, assinado em: **26/02/2026**, com vigência até: **26/02/2027**. Processo de Chamamento Público: N °01/2025-SAÚDE – Termo de Colaboração: N°019/2026 - **OSC**: **IG – INSTITUTO GESTAO.**

Objeto: Repasse de Subvenção. Valor anual até o limite de: Recurso Municipal R$2.760.000,00.

Renan Victor Pontelli
Prefeito Municipal

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO DO CAMPO DA CECAP NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL ORIUNDO DO CONVÊNIO N.º 101282/2025, INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 06/03/2026 às 09h00min do dia 14/04/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 04/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 094/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos tecnológicos, compreendendo chromebooks com gerenciamento em nuvem, gabinetes de carregamento, painéis interativos educacionais e demais equipamentos necessários à infraestrutura de conectividade e gestão de rede, destinados a atender às demandas da secretaria municipal de educação do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o item 1 à empresa EXH TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 45.551.160/0001-67, pelo valor total de R$ 5.422.318,63; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Eletrônico nº 094/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 03/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Declaração de Licitação Deserta

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015-2026. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrutor de pintura em tela e tecido, para a escola profissionalizante do município de Tupã SP. Diante dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições legais que me confere a legislação em vigor, e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho por seus próprios e jurídicos fundamentos, e as informações constantes da Ata, datada às 11h00min do dia 27/02/2026 constante nos autos, DECLARO DESERTO O DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015-2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026, com observação à Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 9.269/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 04/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 058/2026 DISPENSA n.º 040/2026. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 040/2026, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAR EXTERNO PARA JOGOS E COMPETIÇÕES. CONTRATADO: MS ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 33.556.525/0001-67. VALOR TOTAL: R$ 38.500,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 04 de março de 2026. Renan V. Pontelli Prefeito Municipal.

.....

Extrato

CONTRATO: Nº 028/2026, PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 546/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: COVER INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA PRAÇA JÚLIO

RODRIGUES, VILA INGLESA NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA UNITARIA Nº 2025.018.67322, INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. - ASSINATURA: 02/03/2026 VIGÊNCIA: 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. TUPÃ/SP, 02 DE MARÇO DE 2026.

.....

OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

O IMOVÉL ESTÁ LOCALIZADO NA RUA AVENIDA ANÍBAL DAVOLI - QUADRA "E", LOTE 24 NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL CASARI NA CIDADE DE TUPÃ – SP,

CEP: 17600-000.

TUPÃ – SP

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

(E.I.V)

FINALIDADE

CONCESSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO E VENDA.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Endereço	**RUA AVENIDA ANÍBAL DAVOLI - QUADRA "E", LOTE 24**
Bairro	***PARQUE RESIDENCIAL CASARI***
CEP	***17600-000.***
Município	***TUPÃ - SP***
Responsável Legal	***ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS***
Qualificação	***PROPRIETÁRIO***
RG	**30.189.169-2 *SSP/SP***
CPF	***219.626.968-98***

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Termo de Compromisso referente ao imóvel, firmado pelo seu proprietário, Sr.ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS.
- Relatório fotográfico da referida empresa;
- Declaração da Vizinhança existente na área de Influência Direta;

DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV.

Estância Turística de Tupã- SP, 23 de Janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARQUITETO: MARLON DOS SANTOS MARQUES
CAU/SP: A-276405-9

DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

O estudo desenvolvido atende ao disposto no Plano Diretor, Art. 149, que determina que o Estudo de Impacto de Vizinhança, deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, com isso, se inclui a análise dos seguintes aspectos:

- Adensamento populacional;
- Impactos na infraestrutura;
- Equipamentos comunitários;
- Uso e ocupação do solo;
- Valorização e desvalorização imobiliária;
- Mobilidade e transporte;
- Ventilação e iluminação;
- Paisagem urbana e histórica;
- Poluição;
- Riscos;
- Impacto socioeconômico.

Estância Turística de Tupã – SP, 23 de Janeiro de 2026.

DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

- **Adensamento populacional;**

O adensamento populacional é sempre um dos mais importantes fatores a serem considerados nos estudos de impacto de vizinhança quando o empreendimento a ser implantado provocar adensamento demográfico em determinada área. Contudo, o empreendimento aqui descrito não causa grande concentração de pessoas visto que sua finalidade é locação e/ou venda de um ponto comercial.

- **Impactos na infraestrutura;**

Não ocorreu impacto ou ausência de todos os equipamentos de infraestrutura fornecidos pela prefeitura, sendo eles: sistema de drenagem, esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água, energia elétrica, sistema de coleta de resíduos sólidos, sistema de tratamento de esgoto e por fim, sistema de água pluvial.

- **Equipamentos comunitários;**

Por se tratar de um empreendimento direcionado a uma finalidade comercial, o empreendimento em si não demandará de equipamentos sociais ou comunitários específicos para seu proprietário.

- **Uso e ocupação do solo;**

A área em torno de 500m apresenta terrenos e lotes ainda não ocupados. A ocupação ainda é predominantemente voltada para o residencial, com edificações de médio padrão nos loteamentos e edificações circunvizinhas.

O uso predominante é o residencial de médio padrão sentido leste para quem da rua olha o referido lote do empreendimento, com inserções de uso misto - comercial, serviços e institucionais no sentido sul para quem da rua olha o referido lote.

A localização do empreendimento e seu projeto, mesmo que tenha finalidade comercial, estão de acordo com os estudos que sub-sediaram o Plano Diretor Municipal e o atende plenamente.

DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

- **Valorização e desvalorização imobiliária;**

Com relação à valorização e desvalorização imobiliária temos que o empreendimento trará impactos positivos com a criação de empregos e incremento na economia local. A valorização imobiliária deverá ser acompanhada por processo de implantação de empreendimentos comerciais e de serviços para o atendimento das demandas da nova população.

- **Mobilidade e transporte;**

Do ponto de vista da mobilidade, o empreendimento em estudo apresenta boas condições de acesso uma vez que localizado na parte leste do município, parte essa que se desenvolve esporadicamente.

Não se constatou nenhum tipo de problema com relação à circulação de carga e de veículos usados para a execução das obras de implantação no loteamento.

O empreendimento conta com todas as normas técnicas de acessibilidade. Conta também com pontos de embarque e desembarque de transporte público em suas proximidades.

- **Ventilação e iluminação;**

Nos aspectos relacionados a insolação e ventilação, os estudos mostram que a configuração da topografia onde se implantará o empreendimento, seu porte que será implantada, não afetará de nenhuma maneira a ventilação de terrenos e edificações vizinhas.

Com relação à projeção de sombras é considerado impacto nulo, mantendo as projeções já existentes e criando projeções nos lotes não ocupados ao redor, fazendo com que a iluminação pública não seja afetada.

DOCUMENTOS ANEXADOS

PLANO DIRETOR

- **Paisagem urbana e histórica;**

Do ponto de vista urbanístico, a implantação está de acordo com o zoneamento municipal. Além do mais, não houve no local nenhum evento de caráter histórico que demande o tombamento do local.

- **Poluição;**

No que tange a poluição visual não terá impacto. O empreendimento irá reforçar o visual urbano desse bairro.

No que se relaciona com a poluição sonora, os estudos indicam que os impactos mais expressivos são gerados na fase de construção do empreendimento.

Com relação à poluição por odores, não se prevê a emissão de odores em decorrência de seu uso. Impacto nulo.

Também não haverá impactos decorrentes de vibrações. A eventual execução de fundações de edificações com brocas não produzirá energia suficiente para atingir os vizinhos imediatos.

- **Riscos;**

O empreendimento em estudo não apresenta risco à saúde ou à vida da população residente.

- **Impacto socioeconômico;**

Sob o enfoque dos aspectos socioeconômicos, o empreendimento tem um caráter positivo direto e indireto de longo prazo. Tanto no aspecto de influência nas áreas de entorno quanto no aspecto de gerador de receitas, verifica-se que o empreendimento impactará positivamente a economia municipal, sem impactar negativamente a população residente e atuante no entorno.

DECLARAÇÃO

COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE DO IMÓVEL

O imóvel sediado na Rua Avenida Aníbal Davoli s/n°, designado lote 24 da quadra E, bairro Parque Residencial Casari, na cidade da Estância Turística de Tupã, neste ato representada pelo seu **proprietário** Sr.ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: *219.626.968-98*, RG: *30.189.169-2* SSP/SP, no uso do Imóvel em questão, declara para todos os fins que se fizerem necessários, que as Atividades Exercidas nesta empresa são os FINALIDADE.

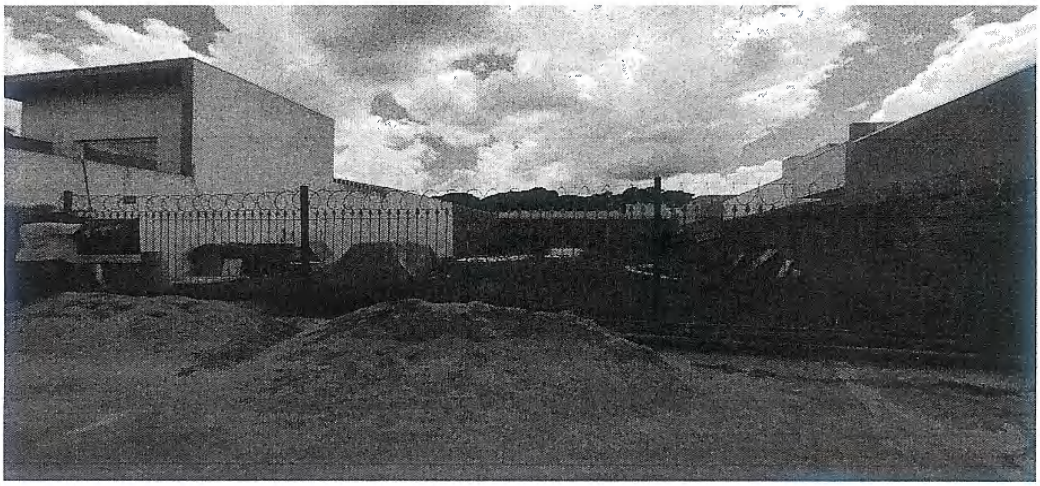
Atentando sempre para o bom senso e relacionamento com os vizinhos, uma vez que não há exageros nos horários, sendo que segue o seguinte horário comercial. Podemos afirmar que durante o funcionamento da empresa não há a propagação de níveis de ruídos/barulho/som que possa vir a incomodar a vizinhança ao redor, causando estresse, distúrbios físicos, mentais e psicológicos, insônia, problemas auditivos, ou mesmo o próprio desgaste do relacionamento entre a empresa com a sociedade.

Por ser verdade, firma-se o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã – SP, 23 de Janeiro de 2026.

PROPRIETÁRIO
ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: *219.626.968-98*
RG: 30.189.169-2 *SSP/SP*

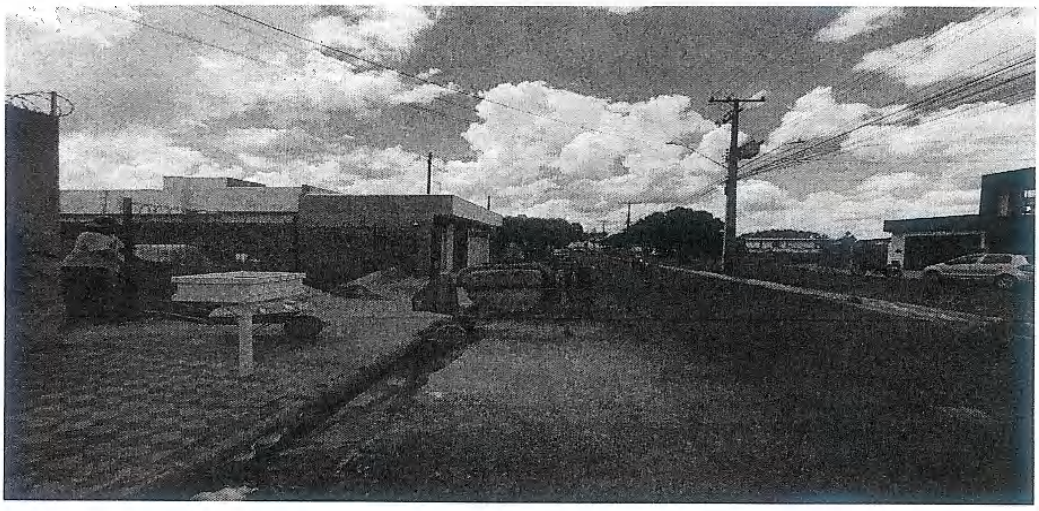
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL.



Frente do imóvel, na imagem pode ser visto o lote pertencente ao proprietário.



Mais uma imagem da frente do imóvel.



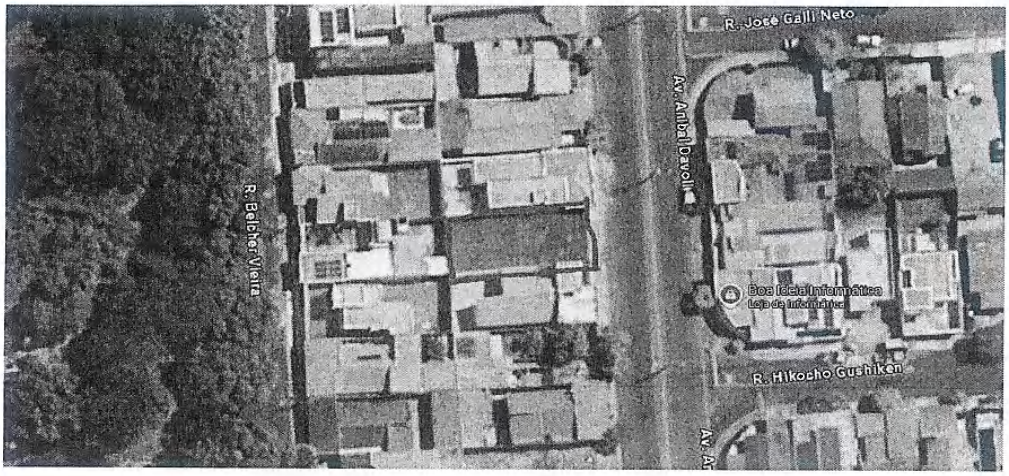
Nesta Imagem podemos ver a vizinhança do imóvel, onde se localiza ao lado direito do referido lote para quem vê da rua à frente do mesmo.



Nesta Imagem podemos ver a vizinhança do imóvel, onde se localiza ao lado esquerdo do referido lote para quem vê da rua à frente do mesmo.



Imagem onde mostra a localização do referido imóvel, o local é preferencialmente de área residencial, mas devido às atividades do imóvel é possível o seu funcionamento, além de autorização de toda a vizinhança para o seu funcionamento.



RUA AVENIDA ANÍBAL DAVOLI - QUADRA "E", LOTE 24, PARQUE RESIDENCIAL CASARI, CEP: 17600-000 - TUPÃ/SP

DECLARAÇÃO - VIZINHANÇA

Nós abaixo identificados e assinados ***DECLARAMOS que,*** para fins de concessão de Alvará de funcionamento do imóvel, não representam qualquer tipo de impacto potencialmente intolerável e/ou danoso a esta vizinhança, pelo que, em ***NADA*** nos opomos a que lhes seja concedido, pelo Poder Público Municipal, o referido Alvará de Funcionamento.

Estância Turística de Tupã– SP, 23 de Janeiro de 2026.

NOME: Gilmar Magdaleno Ribas
RG: 11.057.492-8
RUA: Avenida Aníbal Davoli N°460

NOME: Douglas Gomes de Lima
RG: 34.295.771-5
RUA: Belcher Vieira N°80

NOME: Rodrigo Quinquio
RG: 29.140.304-9
RUA: Avenida Aníbal Davoli N°475

NOME: Wellington Pereira Costa Santos
RG: 49.734.125-6
RUA: Belcher Vieira N°70

NOME:
RG:
RUA:

NOME:
RG:
RUA:

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16457446

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARLON DOS SANTOS MARQUES
CPF: 404.XXX.XXX-13
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A2764059

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: M. DOS SANTOS MARQUES ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 62.XXX.XXX/0001-08
Período de Responsabilidade Técnica: 31/07/2025 - sem data fim
Nº Registro: 0000PJ712881

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16457446I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 16/01/2026
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 18/01/2026
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64 Boleto nº 23860284 Pago em: 19/01/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Rogério Pereira dos Santos
CPF/CNPJ: 219.XXX.XXX-98
Tipo: Pessoa Física
Data de Início: 16/01/2026
Valor do Serviço/Honorários: R$4.000,00
Data de Previsão de Término: 31/12/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 17603775
Tipo Logradouro: AVENIDA
Nº: s/n
Logradouro: ANÍBAL DAVOLI
Complemento: LOTE 24 DA QUADRA E
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL CASARI
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 220,10
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto Arquitetônico para construção de um salão comercial.

Item 3.1.4 - a elaboração da documentação referente ao EIV.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16457446

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16457446I00CT001	**Rogério Pereira dos Santos**	**INICIAL**	**16/01/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARLON DOS SANTOS MARQUES, registro CAU nº 00A2764059, na data e hora: 2026-01-16 10:08:01, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 23/01/2026 às 16:09:42 por: siccau, ip 10.244.0.53.